



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Mensagem do Chefe do Poder Executivo n.º 010/2018.

Santa Terezinha (PE), em 08 de Junho do ano de 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador
Presidente da Câmara Municipal de
Santa Terezinha, Estado de Pernambuco,

Sirvo-me do presente expediente oficial de comunicação entre os Poderes constitucionais do Município para, ao externar a honra em cumprimentá-los, comunicar a este Parlamento a SANÇÃO da Lei Municipal n.º 487/2018, dispondo sobre alteração da Lei do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (PPA), através de abertura de crédito adicional do tipo especial.

Certos de poder contar com a Vossas colaborações, desde já agradecemos.

Cordialmente,

Geovane Martins
PREFEITO



Estado de Pernambuco
Governo do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Lei Municipal n.º. 487/2018, de 08 de Junho do ano de 2018.

Dispõe sobre alteração da Lei do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (PPA), através de abertura de crédito adicional do tipo especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei n.º.482/2018, de 11 de janeiro de 2018- PPA – Plano Plurianual, para o exercícios de 2018-2021, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei n.º.480/2017, de 19 de outubro de 2017- LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica igualmente alterada a Lei n.º. 483/2018, de 11 de janeiro de 2018 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

Orçamento Geral do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ao Orçamento Financeiro do exercício de 2018 com fins de reforçar dotações insuficientes no Orçamento do Poder Executivo.

Art. 5º O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS		
2.042	RECURSOS FNDE E OUTROS		
12	EDUCAÇÃO		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
0001	QUALIDADE NA GESTÃO DA EDUCAÇÃO NO Município		
1038	AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30	Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		1.000,00
TOTAL..... R\$			31.000,00

Art. 6º Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, de conformidade com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal n.º. 4.320/64:



Estado de Pernambuco
Governador do Município
Prefeitura de Santa Terezinha
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
2.070	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
17	SANEAMENTO		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
0016	SANEAMENTO BÁSICO		
1028	IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS		
4.4.90.51	Obras e Instalações		31.000,00
TOTAL..... R\$			31.000,00

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 10% (dez por cento) do valor do crédito especial.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Geovane Martins
PREFEITO

Certidão de Promulgação e Publicação

Certifico que, nesta data, o Chefe do Poder Executivo Municipal sancionou a Lei Municipal n.º 487/2018, a qual foi levada a publicação por meio de afixação nos Quadros de Avisos do Prédio desta Prefeitura Municipal, bem como encaminhada para fins de publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco, e disponibilização de seu inteiro teor no Site Oficial da Prefeitura na Internet. O referido é verdade, dou fé.

Santa Terezinha (PE), em 08 de Junho do ano de 2018.

Lindeci Martins
Assessora Especial do Gabinete
do Chefe do Poder Executivo